

PORTARIA



GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 2

PORTARIA Nº 3.551/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a suspensão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria 009/2023/SEMED e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, XXIX da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 009/2023/SEMED, de 26/09/2023, que instaurou a Sindicância Administrativa para avaliar conduta laboral de servidor em estágio probatório;

CONSIDERANDO por fim, o Ofício nº 347/2023, de 04/10/2023, advindo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o qual sugere que seja suspensa a sindicância, bem como documento médico recebido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação em 02/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspensa a Sindicância instaurada pela Portaria nº 009/2023/SEMED até cumprimento legal, pelo Município de Simão Dias, do atestado médico apresentado pelo servidor público R.D.D ou período previdenciário concedido pelo INSS.

§1º. Fica suspenso o prazo de defesa a partir de 02/10/2023.

§2º. Cumprida a determinação do caput, o prazo de defesa voltará a fluir a partir de 03/10/2023.

Art. 2º. Os efeitos dessa portaria cessarão, automaticamente, com o cumprimento da determinação do caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 06 de outubro de 2023.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

PORTARIA



PREFEITURA DE
SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE
DO PREFEITO



Página 2 de 2

ANEXO ÚNICO ATESTADO MÉDICO



Consultório Médico
Dr. Luiz Sandes

RELATÓRIO MÉDICO

RAFAEL DIAS DANTAS

Declaro que o paciente Rafael Dias Dantas é portador de CID10 F41, em acompanhamento médico psiquiátrico e em uso de medicamentos: Amitril e Sertralina, profissão merendeiro há 2 anos contudo necessita afastar-se da função para dar continuidade ao tratamento por um período mínimo de 60 (sessenta) dias. Paciente permanece com o mesmo quadro anterior, sugiro mudança de função ou transferência para outra unidade.

Dr. José Luiz Sandes de Carvalho
C.R.M./SE 651
Dr. José Luiz Sandes de Carvalho
Drº José Luiz Sandes de Carvalho/CRM/SE 651
Médico do Trabalho/ Urologista/Clinico Geral

Aracaju-SE 02 de outubro de 2023.

Consultório Médico Dr. Luiz Sandes de Carvalho CNPJ.32.146.437/0002-05
Rua Bahia nº1371 Bairro Siqueira Campos Aracaju SE Tel.79-30850570

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000

☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>